

AVISO

Caducidade da licença de funcionamento N.º 41/2015

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 10/09/2018, da Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 38º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 41/2015, do estabelecimento de apoio social, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Dia, denominado "Associação para o Desenvolvimento e Melhoramento da Póvoa de Penafirme", propriedade de Associação para o Desenvolvimento e Melhoramento da Póvoa de Penafirme, Póvoa de Penafirme, Torres Vedras, por motivo de celebração de acordo de cooperação para a resposta social em causa.

Data: 10/09/2018

A Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

Isabel Saldida

